



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 88/95

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação à COPEL - Companhia Paranaense de Energia, da rede elétrica, existente nas Localidades de Lagoa Azul com 291,00 metros e São Francisco com 85,00 metros.

Art. 2º - O valor constante desta doação é de R\$ 6.230,00 (Seis mil, duzentos e trinta reais).

Art. 3º - No caso do bem doado não mais servir as finalidades propostas, reverterá ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive com as melhorias nela efetivadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 19 de abril de 1995.


SIRIO FERNANDO DE CARLI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 21/4/95
PÁGINA: 20